



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 008/2025

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 008/2025, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO E A EMPRESA UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO - ES**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Leandro Libardi, nº. 25, 1.º Pavimento, Bairro Boa Vista, Município de Vila Valério, Estado do Espírito Santo, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.619.047/0001-09, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **ADILSON RODRIGUES PEREIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 090.254.677-50 e do RG nº 1317760 (SSP-ES), residente e domiciliado na Avenida Nelson Ronconi, nº 124, Bairro Vila Nova, Município de Vila Valério-ES, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 9982/2025, resolve lavrar o PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO ao CONTRATO nº 008/2025, conforme as previsões da Lei nº 14.133/2021, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a atualização do valor do Contrato nº 008/2025, que versa sobre prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de auxílio-alimentação aos Servidores e Vereadores da Câmara Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Conforme previsto no item 5.4 da Cláusula Quinta do Contrato nº 008/2025, o valor do auxílio-alimentação devido a cada servidor e vereador desta Casa de Leis foi reajustado mediante os Atos nº 002 e 003/2026, publicados no Portal da Transparência deste Poder Legislativo, havendo assim necessidade de atualizar o montante contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO REAJUSTE

3.1 - O valor global atual do mencionado Contrato corresponde a R\$ 1.198.802,88 (um milhão, cento e noventa e oito mil, oitocentos e dois reais e oitenta e oito centavos), já incluído o percentual de 4,20% da taxa de desconto;

3.2 - Com o reajuste aplicado no valor do auxílio-alimentação dos servidores e Vereadores da Câmara Municipal de Vila Valério, por meio dos Atos nº 002 e 003/2026, os **itens 5.1, 5.2 e 5.3 da Cláusula Quinta** do Contrato nº 008/2025, passam a vigorar com a seguinte redação:



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

5.1 - O valor mensal estimado do Contrato equivale a R\$ 27.159,30 (vinte e sete mil, cento e cinquenta e nove reais e trinta centavos), conforme a proposta vencedora do Pregão Presencial nº 02/2025, já incluído o percentual de 4,20% da taxa de desconto;

5.2 - O valor anual estimado do Contrato equivale a R\$ 341.431,20 (trezentos e quarenta e um mil, quatrocentos e trinta e um reais e vinte centavos), conforme a proposta vencedora do Pregão Presencial nº 02/2025, já incluído o percentual de 4,20% da taxa de desconto;

5.3 - O valor global estimado do Contrato equivale a R\$ 1.621.660,21 (um milhão, seiscentos e vinte e um mil, seiscentos e sessenta reais e vinte e um centavos), conforme a proposta vencedora do Pregão Presencial nº 02/2025, já incluído o percentual de 4,20% da taxa de desconto.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo de Apostilamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

100100.0103100022.001 – Manutenção da Câmara Municipal
33904600000 – Auxílio-Alimentação – Ficha 14

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 - Permanecem em vigor e ratificadas as demais disposições do aludido Contrato que não conflitem com este Apostilamento.

Vila Valério/ES, em 18 de março de 2026.

ADILSON RODRIGUES PEREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATANTE